



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep. 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI Nº 310/2017

De, 13 de Março de 2017

**INSTITUI A QUINTA-FEIRA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
COMO SENDO DIA DOS BLOCOS
ALTERNATIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a quinta-feira que antecede o carnaval como sendo dia oficial dos blocos alternativos do "Carnaval de Aracati", no Município de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati